



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI N° 056/2023-GAB/PMI, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 463, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos professores pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com base no novo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.*

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Altera a redação do **artigo 3º, da Lei nº463 de 20 de setembro 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

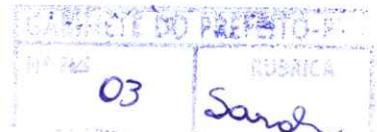
**“Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, em 09 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Travessa Jaraqui S/N - Praça dos Três Poderes – Centro Cep: 69.415-000 E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com  
Iranduba –Amazonas –Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Gabinete do Prefeito

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

ALTEMAR LÉAO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Travessa Jaraqui S/N - Praça dos Três Poderes – Centro Cep: 69.415.000 – E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com  
Iranduba –Amazonas –Brasil

04 Sand